



CONTRATO Nº 2014/0000220003.01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO LOCADOR O SENHOR(A) **JOSÉ ANTONIO** E DE OUTRO LADO COMO LOCATÁRIO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, COMO SEGUE ABAIXO MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação de imóvel, que entre si celebram como **LOCADOR(A)** o **Sr. José Antonio**, brasileiro, portador do RG nº 4686544 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 0005.971.122-15, residente e domiciliado no município de Belém, na Rua Domingos Moreira Nº 1599, e como **LOCATÁRIO** o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.555.115/0001-17, sediado neste Município, neste ato representado pela Secretária Municipal, a **Sr(a). Jucilene Pinheiro Ferro**, portadora do RG nº 3540180 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 711.690.082-91, residente e domiciliada neste Município. As partes contratantes acordam que entre si, justas e acertadas o presente contrato, que se regerá pelos princípios previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 8.245/91 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente contrato é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AS PESSOAS CARENTES E AOS DOENTES DE BELÉM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel acima discriminado fica à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo tempo que perdurar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, com início em 02/05/2014 e término em 31/12/2014.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, fundamentado na conveniência administrativa, e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do encerramento do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - O valor mensal da locação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com valor global estimado para efeitos de contrato, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento do valor do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária alocada na classificação funcional programática:

60- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

60.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.072.– MANUTENÇÃO DE CASAS DE APOIO

3.3.3.9.0.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade do locatário, o pagamento das taxas de luz e outras que, por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público, que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - Qualquer reforma que importe na segurança e conservação do imóvel será de responsabilidade do locador.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ADMINISTRATIVO



CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, avisadas com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência da administração, interesse público ou se forem descumpridas quaisquer das cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - O locatário compromete-se a cumprir plenamente o presente contrato, de conformidade com as condições aqui estabelecidas.

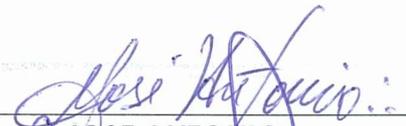
CLÁUSULA DÉCIMA - Na execução do presente contrato, aplica-se a Legislação prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que o locatário não poderá remover ou modificar qualquer parte do imóvel, sem prévio consentimento expresso do locador e deverá entregar o referido imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito Foro da Comarca de Novo Repartimento/PA, para dirimir eventuais questões suscitadas pelas partes contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, fazendo-o na presença de duas testemunhas, para que os mesmos produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Novo Repartimento/PA, 02 de Maio de 2014.



JOSE ANTONIO
LOCADOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PELO LOCATARIO

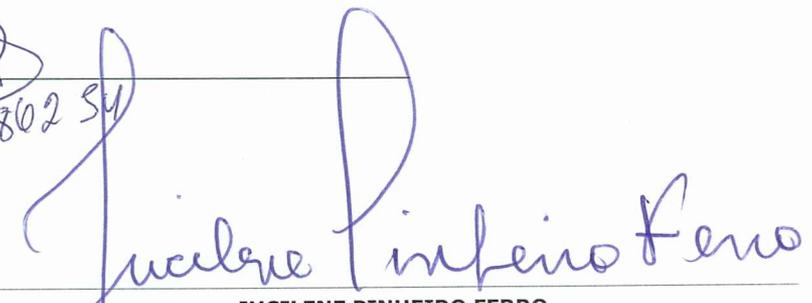
TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF: 780 51612 91

2 - 

CPF: 003 100 862 54



JUCILENE PINHEIRO FERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



ANEXO I - DADOS DO CONTRATO / LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2014 **Modalidade / Nº:** Dispensa de Licitação: 00005/2014 **DATA/HORA:** 24/04/2014 às 11:25

No. Contrato: 2014/0000220003.01 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CNPJ:** 09.555.115/0001-17 **Data emissão:** 02/05/2014 **Validade:** 31/12/2014

Contratado: JOSE ANTONIO **CPF/CNPJ:** 005.971.122-15 **Valor Contrato (R\$):** 40.000,00

Dotação Orçamentária

60 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
60.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2.072 - MANUTENÇÃO DE CASAS DE APOIO
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
24.0005 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS / ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ítems do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
1	1	017576	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CASA DE APOIO DE BELÉM	8	MÊS	5.000,00	40.000,00
Valor Total.....:							40.000,00

(Handwritten signatures and initials)